Câmara Municipal de Arcos
Nº 26 de setembro de 1960.
ASSUNTO Presidente da Câmara Municipal.

Aprovado.
Câmara Municipal de Arcos, 26 de setembro de 1960.
Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

LEI Nº 285

Autoriza construçao de escola, recebimento de doaçao de terreno e abre crédito especial.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro, até a importância de Cr$30.000,00, (trinta mil cruzeiros), em favor da construçao de um prédio para escola rural em Cristais, Municipio de Arcos.

Art. 2º- Fica, igualmente autorizada a receber em doaçao, graciosa, a àrea de terreno necessária à construçao do prédio, no lugar mencionado.

Art. 3º-Para ocorrer as despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiro) com vigência assegurada até o dia 31 de dezembro de 1961.

Art. 4º- A Prefeitura Municipal promoverá a remoçao do material de construção ja existente naquele local para junto das obras a serem executadas por fôrça desta lei.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicaçao.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execuçao desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tao inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Arcos 1º de OUTUBRO de 1960

Edgard Faria Fortes
Prefeito Municipal

Vereador.

REGISTRADA às fls. 19 v e 20 do livro próprio nº 3.
Oficial